



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos

Av. Praia de Belas, 1.100 – 90.110-903 – Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3255-2000 - <http://www.trt4.jus.br/>
5º andar – Prédio Administrativo - Fone: 3255-2893 E-mail: sempro@trt4.jus.br

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa **Construtora LF LTDA.** está autorizada a iniciar a obra de construção do prédio do **Foro Trabalhista de Novo Hamburgo**, objeto do Contrato TRT nº 134/2017, devendo concluir todos os serviços até o dia **9 de julho de 2019** (18 meses, contados a partir do vigésimo dia da presente data).

Até **08/01/2018** a empresa fica obrigada a apresentar a documentação relacionada na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, abaixo listada, sendo essa entrega condição obrigatória para início dos serviços:

- a) Garantia contratual;
- b) orçamento analítico detalhado;
- c) cronograma físico-financeiro da obra;
- d) diagrama PERT;
- e) Alvará de início da obra;
- f) PCMAT;
- g) ART do responsável técnico pela execução;
- h) Carta de Preposição para o Engenheiro ou Arquiteto;
- i) indicação do Mestre de Obras, Encarregado, Técnico ou Coordenador;
- j) comprovação de vínculo dos profissionais elencados nas alíneas “h” e “i”.

Por fim, anexo a esta, segue lista exemplificativa de itens de Segurança e Saúde do Trabalho observados reiteradamente pela Fiscalização, para auxílio no cumprimento da NR-18 pela empresa contratada.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2017.

Marcos Aurélio da Rosa Silva
Coordenador de Projetos e Execução de Obras e Serviços
Gestor do Contrato

Recebido 19/12/17
Fuliano da Rosa